



ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ

Nos dias vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte minutos reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Fiscal, Sras. Maira das Graças Sellani Furtado Presidente do Conselho, Ana Cristina Ferreira Maciel, Maurineia de Moura Barros, Gilda de Fatima Calderon, o Sr. Edvaldo de Souza, e a Sra. Denise Aparecida Costa Teixeira como suplente, o Sr. Maycon Anderson Silva do Controle Interno, bem como a Srta. Marcella de Oliveira Brasil Secretária do Conselho Fiscal. Inicialmente a Presidente do Conselho Fiscal Sra. Maira das Graças Sellani Furtado, declarou aberta a reunião. A Presidente Denise Santos Gomes não compareceu por questões de saúde. Logo após, feita a leitura da Ata da reunião anterior aprovada pelos membros presentes, foi apresentado pelos Conselheiros Relatores Gilda de Fatima Calderon e Edvaldo de Souza os Pareceres dos Balancetes de março e abril 2023 respectivamente, anexos, aprovados por todos, sendo solicitados em ambos os pareceres, medidas corretivas e saneadoras, quanto às ressalvas apresentadas, bem como encaminhamento dos mesmos ao FPS/BM e Conselho Municipal de Previdência. Em seguida foi apresentada pelo Sr. Maycon Anderson a Prestação de Contas Anual de Gestão relativa ao exercício de 2022, conforme Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ, colocando à disposição dos membros, os documentos e informações previstos no anexo II, assim como relatório com parecer conclusivo sobre a Regularidade das contas. A Presidente do Conselho, Sra. Maira cobrou novamente que os balancete mensais do FPS/BM sejam enviados à Câmara no prazo legal e também encaminhados alguns dias antes ao Conselho Fiscal para emissão do Parecer, pois os balancete de janeiro de fevereiro/2023 foram entregues em abril/2023, e do mês de março somente em maio/2023, no entanto devemos relevar que o mês de janeiro excepcionalmente atípico, dependendo do encerramento do exercício anterior para transferência de seus saldo conciliados para o exercício seguinte. A Presidente questionou sobre o não pagamento de diferenças de salário retroativo há cinco anos se é proveniente de lei ou decisão da Prefeitura. E sobre a exigência de se comprovar a isenção do imposto de renda todos os anos, sendo baseado em que, sendo sugerido que o FPS/BM emita uma Nota Técnica explicando essa exigência, pois a Lei diz que, “reconhecida à neoplasia maligna, não se exige a demonstração da contemporaneidade dos sintomas, nem a indicação de validade de laudo pericial, ou a comprovação de recidiva da enfermidade,

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ

End: Rua Bernardino Inácio da Silva, 37 – Centro – CEP 27345-350– Barra Mansa/RJ

Tel.: (24) 3323-0070 ou 3323-0071



para que o contribuinte faça jus à isenção do imposto de renda previsto no art. 6º, XIV, da Lei 7.713/1888”. Foi informado aos membros presentes sobre a importância da certificação da maioria dos conselheiros para atender aos critérios da certificação do pró-gestão. O conselho tomou ciência e aprovou o Parecer do Comitê de Investimentos correspondente aos meses de março e abril de 2023. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às dezoito horas e vinte sete minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente que lida e aprovada será por todos assinada.

Barra *Q*

mg...
Incort...
Barra

PARECER BALANCETE MÊS DE MARÇO DE 2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA
CONSELHO FISCAL

Conferindo o Balancete do mês de março de 2023, verifiquei os seguintes resultados:

SALDO DE FEVEREIRO DE 2023		R\$ 74.031.948,51
Mais a Receita de março de 2023		R\$ 14.407.876,55
Menos a Despesa de março de 2023		R\$ 10.789.223,11
SALDO PARA ABRIL DE 2023:		
Plano Financeiro	R\$ 934.401,28	
Plano Previdenciário	R\$ 76.699.400,66	
Taxa de Adm.	R\$ <u>16.800,01</u>	R\$ 77.650.601,95

Foram arrecadados de Cont. Sociais R\$ 2.424.203,94, Patronal R\$ 3.417.429,17 e de Parcelamento de Débitos Previdenciários o valor de R\$ 474.711,90, bem como de Multas e Juros o valor de R\$ 211.280,99.

Aplicados em renda fixa e variável o valor de R\$ 72.834.218,99 com rendimento de R\$ 1.078.553,07 no mês e até o mês R\$ 2.804.971,19 e Perdas de Investimentos no mês de R\$ 260.855,09 e até o mês de R\$ 1.039.408,36.

Consta também o valor de R\$ 2.080.835,65 de Compensações Previdenciárias-Plano Financeiro.

Foram efetuados Aportes Financeiros de R\$ 2.900.000,00 e pago aos 2.627 Aposentados e Pensionistas do Plano Financeiro e 26 do Plano Previdenciário os seguintes valores:

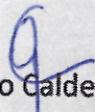
Plano Financeiro	R\$ 8.767.759,86
Plano Previdenciário	R\$ <u>31.222,69</u>
Total	R\$ 8.798.982,55

Concluindo:

Pela arrecadação das Contribuições Sociais, deduz-se que a arrecadação das Contribuições Patronais está em atraso; pela perda de investimentos verificada na aplicação de recursos e também pelo atraso na entrega do presente Balancete, solicito medidas corretivas e saneadoras, bem como encaminhamento deste ao FPS/BM e CMP.

Concluo pela Aprovação do Balancete de março de 2023.

Barra Mansa, 23 de maio de 2023.


Gilda de Fátima Ribeiro Calderon
Conselheira Relatora do Balancete de março de 2023
CONSELHO FISCAL FPS/BM

PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Após análise no Balancete do mês de abril de 2023 apresento os seguintes resultados, destacando os mais relevantes:

1. O Saldo disponível que passa para o mês de maio de 2023 é de R\$ 82.829.011,48 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, onze reais e quarenta e oito centavos) o qual, na sua totalidade, corresponde a R\$ 81.779.144,47 (oitenta e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do Plano Previdenciário, com R\$ 796.348,17 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) do Plano Financeiro e mais R\$ 253.518,84 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) da Taxa de Administração;

2. Há o registro do pagamento de 02 (duas) parcelas de cada Contrato de Parcelamento de Débitos Previdenciários dos seguintes processos: 0102/2018, 0386/2019, 0635/2021, 00091/2022 e 0103/2018, sendo R\$ 943.421,80 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) nos valores das parcelas e R\$ 421.909,29 (quatrocentos e vinte e mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos) nos valores pagos em juros e multas, o que nos dá um valor total no montante de R\$ 1.365.331,09 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e nove centavos). Todos os processos de contrato de Parcelamento de Débitos aqui citados pertencem ao Plano Previdenciário. Verificou-se que não foram realizados os pagamentos dos Contratos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários referentes à parte Patronal sob nº 2291/2017 e parte Servidor sob nº 2292/2017, ambos pertencentes ao Plano Financeiro, entretanto, esses dois últimos processos citados não se encontram em atraso.

3. Encontram-se aplicados em Renda Fixa e Variável o valor correspondente a R\$ 76.612.546,23 (setenta e seis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), com um rendimento de R\$ 868.641,84 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), porém com uma desvalorização de 8.409,46 (oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), o que nos dá um rendimento positivo na cifra de R\$ 860.232,38 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) nesse mês de abril e R\$ 2.625.795,21 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) no acumulado do exercício de 2023;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
Conselho Fiscal

4. Foram efetuados Aportes correspondentes a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para o pagamento de R\$ 9.383.051,38 (nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) aos 2.632 beneficiários do Plano Financeiro, sendo que destes temos 2.134 aposentados e 498 pensionistas. Observa-se ainda que, houve o pagamento de R\$ 31.676,62 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) aos 23 beneficiários do Plano Previdenciário, dos quais correspondem a 14 aposentados e 09 pensionistas pertencentes a esse Plano; e

5. Foi constatado um valor de R\$ 3.232.313,94 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos) referente às Compensações Previdenciárias (COMPREV) recolhidas no mês de abril de 2023 e um acumulado no presente exercício de R\$ 12.527.158,77 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos);

Pela arrecadação das Contribuições Sociais até o mês de Abril do corrente exercício, deduz-se que o repasse da Contribuição Patronal está abaixo dos 22% (vinte e dois por cento) previstos em Lei. Ressalvo ainda que, pelo Balancete desta competência, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) não repassou suas contribuições pertinentes à parte de seus servidores, assim como também a respectiva parte Patronal. Diante do exposto solicito medidas corretivas e saneadoras, bem como o encaminhamento deste ao FPS/BM e ao CMP.

Concluo e opino pela aprovação do Balancete referente ao mês de abril de 2023 com as ressalvas supramencionadas.

Barra Mansa, 29 de maio de 2023.



Edvaldo de Souza

Conselheiro Relator do Balancete de Abril de 2023
CONSELHO FISCAL – FPS/BM